



(Tradução)
Versão rectificada

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação oral e respectivas questões

O Governo Central autorizou o Governo da RAEM a aterrar 350 hectares na zona dos Novos Aterros e definiu que esta se destina a dar resposta às necessidades habitacionais dos residentes. Quanto aos novos aterros que sofreram vários anos de arrastamento, as respectivas obras estão a ser concluídas sucessivamente, e a definição de planos está a decorrer. No passado, o Governo entendeu que a política “terras de Macau para as suas gentes” tinha a desvantagem de roubar terrenos à habitação pública, mas, após discussão e análise, já se sabe que isso não vai acontecer, se se cumprir, rigorosamente, a reserva de terrenos na zona A para a construção de 28 mil habitações públicas. Pelo contrário, tal é um mecanismo eficaz para, a longo prazo, assegurar que os terrenos habitacionais nos Novos Aterros consigam, numa conjuntura de mudança e desenvolvimento diversificado, dar resposta às necessidades respectivas dos residentes, garantindo que as fracções a construir nos Novos Aterros, as privadas e também as públicas que sejam convertíveis, nos termos da lei, para o mercado privado, constituam recursos eficientes de longo prazo para os residentes locais poderem concretizar, em igualdade, o seu desejo de viver felizes. Sem afectar os interesses inerentes às propriedades adquiridas, há que criar, quanto antes e de antemão, um regime de restrições à compra de habitações nos Novos Aterros, distinguindo a finalidade de habitação da finalidade de especulação, para a boa concretização da referida política nesses aterros. Em Agosto deste ano, de entre os deputados à Assembleia Legislativa, houve quem apresentasse um projecto de lei sobre o regime em causa, tendo pedido, nos termos da Lei Básica, o consentimento escrito do Chefe do Executivo, por este projecto de lei, que versa sobre “terras de Macau para as suas gentes” nos Novos Aterros, envolver uma política do Governo. Contudo, o Chefe do Executivo não deu esse consentimento e, segundo o officio de resposta de Outubro deste ano, isso deveu-se, alegadamente, à necessidade de ouvir as opiniões de todos os sectores da sociedade e de obter um amplo consenso social, pois o projecto de lei ainda não foi submetido a debate



(Tradução)
Versão rectificada

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

no Conselho do Planeamento Urbanístico (CPU) para efeito da auscultação de opiniões.

Assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM deve proceder à consulta pública sobre a aplicação do regime “terras de Macau para as suas gentes” nos Novos Aterros (ao nível da legislação, há que definir que as mais de 50 mil habitações nos novos aterros, 1/5 das habitações de Macau, devem, independentemente de serem públicas ou privadas, responder às necessidades habitacionais dos residentes de Macau), para ouvir os sectores e obter um amplo consenso na sociedade, com vista a tomar uma decisão. Vai fazê-lo?
2. Não deve o Governo tomar a iniciativa de apresentar ao CPU o regime de “terras de Macau para as suas gentes” nos Novos Aterros, para debate e auscultação de opiniões?
3. O Governo da RAEM deve continuar a assegurar que, antes da conclusão da consulta pública, do debate no CPU e dos respectivos trabalhos legislativos, não sejam lançados os terrenos habitacionais de todas as zonas dos Novos Aterros, para, sem prejudicar os interesses inerentes às propriedades adquiridas, criar, de antemão, o regime de “terras de Macau para as suas gentes” nos Novos Aterros. Vai fazê-lo?

1 de Novembro de 2018

O Deputado à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,

Ng Kuok Cheong